

ANEEL suspende corte de energia por inadimplência de consumidores de baixa renda

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL decidiu na sexta-feira (26/3) suspender o corte de energia dos consumidores de baixa renda, por inadimplência, em todo o Brasil.

A medida vale da publicação da resolução até 30 de junho, para os consumidores da tarifa social de energia elétrica, contemplando aproximadamente 12 milhões de famílias.

“Essa é uma contribuição do setor elétrico para o enfrentamento da pandemia, para atenuar os efeitos dela para os consumidores mais carentes”, disse o diretor-geral da ANEEL, André Pepitone.

A tarifa social é uma política pública que concede descontos na conta de luz para as famílias de baixa renda. Com ela, o consumidor recebe um abatimento mensal na conta de luz que varia de acordo com a tabela de consumo. Têm direito ao desconto as famílias inscritas no Cadastro Único com renda mensal menor ou igual a meio salário-mínimo por pessoa, ou famílias com portador de doença que precise de aparelho elétrico para o tratamento - nesse caso, com renda mensal de até três salários-mínimos. Também têm direito as famílias com integrante que receba o Benefício de Prestação Continuada.

“A sociedade brasileira se deparou com o agravamento da pandemia, que afeta, de forma mais intensa, a parcela mais pobre da população, para a qual a fatura de energia representa uma proporção mais significativa do orçamento familiar”, afirmou o diretor-geral da questão, Sandoval Feitosa.

A decisão da ANEEL não isenta esses consumidores do pagamento pelo serviço de energia elétrica, mas tem como objetivo garantir a continuidade do fornecimento àqueles que, neste momento de pandemia, não tem condições de pagar a sua conta.

Também está vedado o corte de energia de unidades consumidoras com equipamentos vitais à preservação da vida e dependentes de energia elétrica, além de unidades de saúde, a exemplo

Foto: Gilmar Felix



A medida vale até 30 de junho, para os consumidores da tarifa social de energia elétrica, contemplando aproximadamente 12 milhões de famílias.

de hospitais e centros de produção, armazenamento e distribuição de vacinas.

Outra medida importante para as famílias de baixa renda é a manutenção dos descontos tarifários para as famílias com cadastro desatualizado, considerando a suspensão das ações de averiguação e de revisão cadastral do Cadastro Único pelo Ministério da Cidadania. As famílias precisam continuar

atendendo os demais critérios de enquadramento para continuarem recebendo o benefício.

Outro ponto que beneficia todos os consumidores e as distribuidoras é a suspensão do prazo para o corte de energia de faturas antigas. Com isso, os consumidores passam a dispor de mais tempo para quitar suas contas e as distribuidoras podem direcionar equipes para atividades mais prioritárias.

As medidas aprovadas nesta sexta terão validade até 30 de junho de 2021, podendo ser reavaliadas ou prorrogadas a depender da evolução da pandemia no país. Para viabilizar essas providências, durante esse prazo de vigência da resolução, as distribuidoras podem suspender o pagamento das compensações por eventual má qualidade do serviço. Até 31 de dezembro de 2021, as distribuidoras deverão creditar as compensações não pagas aos consumidores.

O funcionamento dos postos de atendimento presencial e de outros canais está mantido, bem como todas as demais regras de prestação do serviço público. As distribuidoras poderão deixar de cumprir alguma de suas obrigações somente em caso de decretação local de medidas de restrição pelo poder público competente que afetem a prestação do serviço público.

Aneel suspende corte de energia elétrica para 12 milhões de pessoas

Rovena Rosa - agência brasil

A Aneel suspende o corte de energia elétrica a 12 milhões de famílias consideradas de baixa renda que estejam com suas contas de luz atrasadas. A suspensão vale até 30 de junho. Os beneficiados são os consumidores que já têm a tarifa social da Aneel, que concede descontos na conta de luz para algumas famílias que se encaixam no perfil.

Têm direito ao benefício os cidadãos inscritos no Cadastro Único com renda mensal menor ou igual a meio salário-mínimo por pessoa, ou famílias com portador de doença que precise de aparelho elétrico para tratamento médico.



Consulta pública volta a discutir a forma de devolução de mais de R\$ 50,1 bilhões de créditos tributários para os consumidores.

Página 04

IPCA poderá corrigir débitos de consumidores e distribuidoras



divulgação

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo deverá ser adotado na atualização monetária das compensações não pagas aos consumidores pelo descumprimento de indicadores de qualidade das distribuidoras, assim como das faturas de energia elétrica em atraso. A proposta de uso do IPCA será apresentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica em abril.

A Aneel pretende uniformizar o tratamento dos débitos de consumidores e das distribuidoras em relação ao índice de correção de valores em atraso.

Página 03

Bandeira tarifária permanece amarela em abril



A bandeira tarifária continuará amarela no mês de abril, com custo adicional para o consumidor de R\$1,343 a cada 100kWh consumidos. A explicação da Agência Nacional de Energia Elétrica é que em março choveu abaixo do volume esperado nas principais bacias do Sistema Interligado Nacional, e os reservatórios mais importantes das hidrelétricas estão com estoques de água relativamente baixos para essa época do ano.

Como abril é um mês de transição entre o período úmido e o seco, a tendência de queda no volume que chega aos reservatórios não deve ser alterada, afirmou a Aneel em nota divulgada na noite de sexta-feira, 26 de março. Com

isso, há uma pressão sobre os custos relacionados ao risco hidrológico e o preço da energia no mercado de curto prazo (PLD).

A agência abriu consulta pública com proposta de revisão das faixas de acionamento das bandeiras. Caso os valores propostos já estivessem em vigor, o custo da bandeira amarela seria menor que o atual: de R\$ 0,99 a cada 100kWh.

O sistema de bandeiras tarifárias é um mecanismo que sinaliza o custo real da energia gerada no SIN. Ela indica quando esse custo vai impactar a conta paga pelo consumidor e qual será o valor a ser pago na fatura.

Volume de chuvas ficou abaixo do esperado no mês de março, afetando o custo da energia



E-mail: conselho@elfsm.com.br

INFORMATIVO DO COCOSAMA

Publicação do Conselho de Consumidores da ELF S/A

Criado pela Lei nº 8.631/93 e sendo atualmente regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 451/2011.

Rua Aurélio Gatti 22 - sala 203

Colatina - ES

Tel.: (27) 2101- 2382

Presidente

Ademir A. Freitas da Silva

Vice-presidente

Acácio Franco

Secretária Executiva

Lídia Inez Clabunde Radins

Suplente

Alexandre Leite Ferreira

Conselheiros:

Representante da CLASSE RESIDENCIAL

Conselheiro titular: Ademir A. Freitas da Silva

Conselheiro suplente: Cleidomar Gomes

Representante da CLASSE INDUSTRIAL

Conselheiro titular: Edvaldo Almeida Vieira

Conselheiro suplente: Israel Moreira Junior

Representante da CLASSE COMERCIAL

Conselheiro titular: Fioravante José M. Marino

Conselheiro suplente: Geraldo M. Gobbi

Representante da CLASSE RURAL

Conselheiro titular: Acácio Franco

Conselheiro suplente: Raphael Guimarães Soares

Represen. da CLASSE PODER PÚBLICO

Conselheiro titular: Alexandre de Mello Delpupo

Conselheiro suplente: Humberto Q. de Oliveira

IPCA poderá corrigir débitos de consumidores e distribuidoras

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo deverá ser adotado na atualização monetária das compensações não pagas aos consumidores pelo descumprimento de indicadores de qualidade das distribuidoras, assim como das faturas de energia elétrica em atraso. A proposta de uso do IPCA será apresentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica em consulta pública, entre os dias 7 e 19 de abril.

A Aneel pretende uniformizar o tratamento dos débitos de consumidores e das distribuidoras em relação ao índice de correção de valores em atraso. A discussão sobre o índice inflacionário surgiu com a aprovação pela agência da resolução que proíbe a suspensão do fornecimento de energia por inadimplência de consumidores de baixa renda e de hospitais e unidades de saúde. A medida vale até 30 de junho.

Prevendo um aumento da inadimplência, a Aneel também autorizou as empresas de distribuição a suspenderem o pagamento das compensações a seus consumidores nos próximos três meses. Os valores não abatidos da conta de energia nesse período deverão ser pagos de julho a dezembro desse ano, corrigidos pela inflação.

Estudo feito pela agência mostra que se a inadimplência atingir 15 pontos percentuais, o déficit na caixa das distribuidoras será de R\$ 45 milhões por mês. Sem o repasse da compensação, haverá um saldo de R\$ 55 milhões por mês, que poderão ser usados para evitar a perda financeira.

Na discussão do tema, a agência resolveu usar o mesmo índice na correção das contas de luz em atraso. Pelas regras atuais, o valor das faturas pagas fora do prazo é acrescido de multa, juros e atualização pelo Índice Geral de Preços de Mercado. O IGP-M tem superado em muito o IPCA e a taxa Selic.



Aneel propõe atualização pelo índice inflacionário de compensações e de faturas de energia elétrica em atraso.

Direitos e Deveres

Você pode escolher entre seis datas para o vencimento da conta de luz!

Conheça a Resolução ANEEL 414/2010, que garante os direitos do consumidor de energia. #aneelessencial





Essencial para a energia. Essencial para o Brasil.